



Sumário

PODER EXECUTIVO	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DECRETOS	
PORTARIAS	2
FXTRATOS	3





PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/202

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO: 3334/2022

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada visando ministrar curso de capacitação a NBR 9050/2020, NBR 16537/2016, Lei Brasileira de Inclusão e demais Leis de acessibilidade em vigor, visando capacitar o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, em caráter emergencial.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

<u>CONTRATADO:</u> ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

<u>VALOR GLOBAL:</u> O Teto Global da contratação é de R\$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais).

<u>JUSTIFICATIVA DO PREÇO</u>: Valores praticados no âmbito da Administração Pública..

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25 inciso da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, <u>RATIFICO</u> o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2022

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.034/2022

DATA DA ABERTURA: 13 de setembro de 2022 - terça-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 336.326,16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2022.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1278/2022

DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2022 - quarta-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 77.447,19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAI DO CABO.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2022. DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS PREGOEIRO

DECRETOS

DECRETO N.º 3.718 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dá nova redação ao Parágrafo único do art. $8^{\rm o}$ do Decreto n.º 2.498 de 15 de agosto de 2017, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que a lei Orgânica Municipal lhe confere;

DECRETA

Art. 1º - o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto 2.498 de 15 de agosto de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º.....

Parágrafo único. Os membros do Conselho Gestor farão jus a sessenta Unidade Fiscal do Município – UFM, por sessão, pagos pelo próprio Fundo, não podendo exceder o máximo de cinco sessões ao mês.

Art. 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2022. Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.719 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de





Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 866.012,12**, (oitocentos e sessenta e seis mil, doze reais e doze centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor	
48	1272	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$	197.385,28
4	428	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$	45.292,75
4	313	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$	62.000,00
4	430	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$	7.285,27
4	363	05.001.002.10.302.0006.2147	3.9.90.94.00.00	R\$	3.262,86
48	1271	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.96.39.00.00	R\$	7.135,96
0	119	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$	13.650,00
64	101	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$	530.000,00
TOTAL				R\$	866.012,12

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 866.012,12**, (oitocentos e sessenta e seis mil, doze reais e doze centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor	
48	1120	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$	200.000,00
4	418	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.13.00.00	R\$	52.578,02
4	372	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$	37.290,16
4	309	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$	15.194,52
4	1089	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$	118,80
4	1090	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$	38,20
4	399	05.001.003.10.125.0001.2008	3.3.90.30.00.00	R\$	2.000,00
4	1159	05.001.003.10.125.0001.2008	3.3.90.32.00.00	R\$	123,60
4	401	05.001.003.10.125.0001.2008	3.3.90.39.00.00	R\$	3.000,00
4	404	05.001.003.10.128.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$	100,00
0	1223	05.001.003.10.122.0001.2003	3.390.47.00.00	R\$	3.262,86
4	1088	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.36.00.00	R\$	1.520,00
48	1256	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.96.30.00.00	R\$	7.135,96
0	135	02.006.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$	3.650,00
0	138	02.006.001.04.128.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$	10.000,00
64	104	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$	530.000,00
TOTAL				R\$	866.012,12

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2022.

MARCELO MAGNO FREITAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.720 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.387.558,09 (quinze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

arroduciyas, seriesiris diseririmidasi						
FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor		
48	1273	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$	1.120.000,00	
48	1274	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$	1.400.000,00	
48	1275	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$	490.833,10	
48	1124	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$	6.026.916,95	
48	1276	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$	1.968.759,80	
48	1277	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$	364.249,40	
48	1278	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$	241.695,30	
48	391	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$	297.596,35	
48	1279	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$	103.819,00	
48	1272	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$	430.059,10	
0	363	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.94.00.00	R\$	13.629,09	
48	1280	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$	70.000,00	
48	1120	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$	1.690.000,00	
0	103	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$	370.000,00	
0	1077	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$	700.000,00	
0	75	02.004.001.23.695.0007.2009	3.3.90.39.00.00	R\$	100.000,00	
				R\$	15.387.558,09	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2022, no valor de R\$ 15.387.558,09 (quinze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), na fonte de recurso 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS, conforme processo administrativo nº 41/2022.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2022.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.268/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal $n^{\rm o}$ 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE

Conceder a servidora, **Norma de Assis Lima Sant' anna**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8695, admitida em 01/02/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 21/08/2022 a 21/10/2022, conforme processo administrativo nº 5385/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de Agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.269/22





O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n^0 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria de Fátima Barreto**, Inspetor de Alunos – N3, matrícula nº 14057, admitida em 01/06/2007, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 01/09/2022 a 01/12/2022, conforme processo administrativo nº 3927/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de Agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.270/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138. **RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Marcelle Macedo de Almeida Pedote**, Assistente Social, matrícula nº 33376, admitida em 24/10/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 31/08/2022 a 31/10/2022, conforme processo administrativo nº 2344/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de Agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.271/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Amanda da Silva Nascimento** da função de **Auxiliar de Creche**, matricula nº 33078 do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 28/04/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 2748/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de Agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.273/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3434/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Fernanda de Araújo Pózes da Silva, Engenheira Sanitarista do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Ambiente, do Município de Arraial do Cabo, Matrícula nº 33321, redução de carga horária pelo período de 09/09/2022 a 09/03/2023, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de Agosto de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 235/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 15.137/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA PSIQUIATRICA O SENHOR PROVERÁ - ME

OBJETO: Contratação em caráter de urgência clínica especializada no tratamento de pessoas com transtornos mentais, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, e casa de apoio para pessoas vulneráveis, para atender as necessidades da paciente Angela da Silva Efigênia Freitas, portadora de CID F31.2 (transtorno afetivo bipolar) e F19.2 (transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e de outras substancias psicoativas), em razão de cumprimento da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0000562-57.2021.8.19.0005, conforme descrito no Termo de Referência, sendo integrantes do presente contrato o termo de referência e os seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 166/2021

PROCESSO N°. 3873/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: CCX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa para Execução do serviço de reforma da Escola Municipal Sotero Teixeira De Souza, Av. Cavalo Marinho, N70 — Pernambuca, Arraial do Cabo - RJ, firmado entre as partes em 02/12/2021, através do Termo de Contrato nº 166/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da supressão ao montante global anual será de R\$ 3.890,75 (três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 3,64%, que refere-se ao Item 15.1 – Instalação e Assentamento de ar Condicionado Tipo Split.